



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA Nº 036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-0014/2024**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, nos termos Regra Permanente artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, o servidor **BRAZILINO GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula nº 21/298 Cargo: DOCENTE II, Nível 03, Referência III-Tabela da Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

PORTARIA Nº 037/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-014/2024**,

RESOLVE:

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais do servidor **BRAZILINO GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula nº 21/298, Cargo: Docente II, Nível 03, Referência III, em importância mensal de **R\$ 3.457,95 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reis e Noventa e Cinco Centavos)**, fundamentados no artigo 40, § 1º, III-Tabela da Educação, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449